

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO RURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.206.457/0001-19, torna público para conhecimento, dos interessados, que está aberto chamamento público para seleção de Apicultores Profissionais interessados, no âmbito do Município de Santa Helena, através de subsídio por reembolso a cada 2 (dois) anos, em operações na aquisição de equipamentos e utensílios utilizados na apicultura.

1 – OBJETO

SELEÇÃO DE INTERESSADOS, PROFISSIONAIS DE APICULTURA COM ATIVIDADE EM SANTA HELENA, ATRAVÉS DO INCENTIVO FEITO POR REEMBOLSO, EM OPERAÇÕES DE COMPRAS (EQUIPAMENTOS/MATERIAIS) SEGUINDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E NA LEI MUNICIPAL N.º 3.028/2022 – INCENTIVO AOS APICULTORES PROFISSIONAIS DE SANTA HELENA.

2 - INCENTIVOS

2.1 – Os produtores de acordo com os requisitos estabelecidos no artigo 2º da Lei Municipal n.º 3.028/2022, poderão ser atendidos da seguinte forma:

“(...) Art. 2º O incentivo a apicultura se dará por meio do reembolso de até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), por produtor a cada 02 (dois) anos e contemplará 01 (um) profissional por família para a aquisição de equipamentos e utensílios utilizados para o desenvolvimento da apicultura.

2.2 – Os produtores já beneficiados pelo programa deverão observar o período em que foram contemplados, respeitando os prazos elencados na Lei Municipal n.º 3.028/2022.

3 - PRAZO E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 – Os apicultores profissionais interessados que se enquadrem nas exigências da Lei Municipal nº 3.028 de 25 de outubro de 2022, deverão protocolar a documentação necessária constante no item 3.3 deste Edital, junto ao sistema informatizado de protocolo na Secretaria Municipal de Agricultura, localizado na Rua Paraguai, nº 1401, Centro, Santa Helena/PR, de segunda a sexta-feira no horário de expediente (7h30 as 11h30 / 13h30 as 15h30), no período de 19/05/2025 a 20/06/2025.

3.2 – Poderão se inscrever todos os apicultores profissionais que desenvolvam suas atividades no município de Santa Helena, conforme definido na Lei Municipal 3.028/2022.

3.3 – Os Apicultores Profissionais deverão entregar os documentos relacionados abaixo em volume único, grampeados ou encadernados.

I - Estar a mais de 05 (cinco) anos residindo no Município de Santa Helena (para fins de comprovação da residência de que trata o inciso I deste artigo, é necessário que o requerente apresente comprovante de Residência em nome próprio ou contrato de locação e declaração de residência);

II - Apresentar Certidão Negativa de Débitos Tributários - CND;

III - Comprovar mediante CAD PRO e nota fiscal de produtor, a venda de no mínimo 300kg de produto da atividade apicultura com município de origem Santa Helena, efetuadas nos 12 (doze) meses anteriores ao protocolo.

IV - Apresentar cópias dos documentos pessoais Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

V - Apresentar notas fiscais referente aos equipamentos e utensílios utilizados para o desenvolvimento da apicultura de acordo com a Legislação.

3.4 – A inscrição do produtor implica na aceitação integral dos termos da Lei Municipal nº 3.028 de 25 de outubro de 2022.

4 – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 – A ordem de classificação das propriedades contempladas será definida da seguinte forma:

4.1.1 Critérios gerais de avaliação:

I – Será atendido apenas 1 (um) profissional por Família.

5 – FATOS SUPERVENIENTES

5.1 – Os eventos previstos neste Chamamento Público estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão Superior, poderá haver:

- a) adiamento do processo;
- b) cancelamento deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

6 – IRREVOCABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

6.1 – A participação de qualquer proponente no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – O Município de Santa Helena/PR, sempre que entender necessário, dará publicidade de outro Chamamento Público, com o intuito de preencher eventuais necessidades ou suprimento dos termos aqui descritos.

7.2 – Não será realizado novo chamamento público se houver Apicultores Profissionais já habilitados na lista remanescente neste Edital, que aguardam disponibilidade financeira e orçamentária para receberem o benefício.

7.3 – O conteúdo deste edital de chamada pública encontra-se na página www.santahelena.pr.gov.br, Diário Eletrônico Oficial.

7.4 – O Departamento de Agricultura prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Chamamento Público, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na Rua Paraguai, nº 1401, Centro, Santa Helena/PR.

Santa Helena, 14 de maio de 2025.

**DANIEL ANTONIO MORO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO RURAL**